**85ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PI**

**DATA: 28 DE JUNHO DE 2022**

**LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Início da Sessão** | **14:15h** |  | **Término da Sessão** | **15:33h** |

**1. PRESENÇAS:**

**1.1. 1.1. CONSELHEIROS TITULARES - ARQUITETOS E URBANISTAS:** WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (presidente do CAU/PI), SÉRGIO RODRIGO LEBRE FERREIRA (vice-presidente do CAU/PI, OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA, PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI, SHEYLA CRISTINA GOMES NOGUEIRA, RANNIERI SOUSA PIEROTTI e PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS. **1.2.1 CONVIDADOS:** **CONSELHEIRO (S) FEDERAL (IS)/ESTADUAL (IS):** REGYS CARVALHO PEREIRA em substituição ao seu respectivo titular. **1.3. AUSÊNCIA (S) JUSTIFICADA (S):** KARENINA CARDOSO MATOS; porém, seu suplente não pôde participar. **1.4. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às catorze horas e quinze minutos o Presidente deu início à sessão plenária, agradeceu a presença de todos e verificou a existência de quórum. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA CAU/PI Nº 83ª, REALIZADA DIA 29/03/2022.** O presidente questionou se algum conselheiro tinha alguma alteração na referida Ata. Em virtude de não ter nenhuma solicitação de alteração, ele colocou o ponto em votação. A Ata foi aprovada por 06 (seis) votos. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO PARA JULGAMENTO: 3.1.1. VINCI ENGENHARIA E PROJETOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2020 – REL. CONS. KARENINA MATOS.** O presidente questionou se o representante da empresa estava presente, uma vez que fora notificada sobre o julgamento do processo. Em virtude de a conselheira Karenina Matos ter justificado sua ausência, o presidente fez a leitura do relatório e apresentou o voto da relatora: *“Diante exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade , nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutençãoda decisão da CEEEP, a com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X, da Resolução nº 22 do CAU/BR.”* Após discussão, o relatório foi aprovado por 06 (seis) votos. **3.1.2. DINART NUNES ENGENHARIA E PROJETOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020 – REL. CONS. PAULO ELEUTÉRIO.** O presidente questionou se o representante da empresa estava presente, uma vez que fora notificada sobre o julgamento do processo. O relator fez a leitura do relatório e apresentou seu voto: *“Diante exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade , nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutençãoda decisão da CEEEP, a com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X, da Resolução nº 22 do CAU/BR.”* Após discussão, o relatório foi aprovado por 06 (seis) votos. **3.1.3. RAFAEL RODRIGUES LIMA FILHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019 – REL. CONS. PAULO ELEUTÉRIO.** O presidente questionou se o profissional estava presente, uma vez que fora notificado sobre o julgamento do processo.O relator fez a leitura do relatório e apresentou seu voto: *“Diante do exposto, solicitei à Fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual e foi informado que o mesmo não efetuou a RRT Extemporânea no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso IV da Resolução nº 22 do CAU/BR”.* Após discussão, o relatório foi aprovado por 06 (seis) votos. **3.1.4. PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020 – REL. CONS. PAULO ELEUTÉRIO.** O presidente questionou se o representante da empresa estava presente, uma vez que fora notificada sobre o julgamento do processo. O relator fez a leitura do relatório e apresentou seu voto: *“Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.”* Após discussão, o relatório foi aprovado por 05 (cinco) votos e 01 (uma) abstenção. **3.1.5. ENGECON – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 – REL. CONS. SÉRGIO LEBRE.** O presidente questionou se o representante da empresa estava presente, uma vez que fora notificada sobre o julgamento do processo. O relator fez a leitura do relatório e apresentou seu voto: *“Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº 35, inciso X da Resolução nº 22 do CAU/BR.”* Após discussão, o relatório foi aprovado por 06 (seis) votos. **K F SOUSA ENGENHARIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – REL. CONS. SHEYLA NOGUEIRA: RETIRADO DE PAUTA. THIAGO GARCIA IMOBILIÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 – REL. CONS. SHEYLA NOGUEIRA: RETIRADO DE PAUTA. 3.2. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL DO 1º TRIMESTRE 2022 (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO).** A contadora Nadja Araújo apresentou os dados da prestação de contas do referido período, demonstrando a execução das receitas e despesas durante o primeiro trimestre, através de quadros comparativos entre receitas arrecadadas e despesas orçadas; destacando que 84,10% das receitas previstas para o período foram realizadas e 94,41% das despesas previstas. Foi informado que esta prestação de contas foi aprovada pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI, através da Deliberação Nº 09/2022, de 11/05/2022. Após análise e sanadas todas as dúvidas, o presidente colocou em votação a aprovação da Prestação de Contas Trimestral do CAU/PI, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. Este ponto foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. **3.3. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A MUDANÇA NO OBJETIVO DO VALOR DESTINADO AO PATROCÍNIO.** O presidente apresentou a proposta de alteração do valor do patrocínio, para a contratação de cursos de extensão, destinados aos arquitetos e urbanistas, em dia com suas obrigações com o CAU/PI. Ressaltou que, as funções institucionais do Conselho, dentre elas estão o fomento e o aperfeiçoamento da profissão de arquitetura e urbanismo, que possui o oferecimento de cursos e realização de promoções educacionais para o profissional, visando qualificar a profissão. Este ponto foi aprovado por 07 (sete) votos. **3.4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA.** Criar comissão temporária de Conselheiros para a especial atividade de orientar e organizar todo o processo de aquisição ou cessão de um terreno destinado à construção da sede do CAU/PI, e a respectiva elaboração de edital para concurso público de projeto de arquitetura da nova sede. 2. Considerando a complexidade da questão, a comissão, que terá prazo de funcionamento de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou outro período, será composta pelos seguintes Conselheiros: 1) Rannieri Pierotti – coordenador; 2) Paulo Eleutério – coordenador-adjunto; 3) Patrícia Mendes; 4) Sérgio Lebre. Após discussão, este ponto foi aprovado por 07 (sete) votos. Sem mais comunicações na Mesa, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. A sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos.

Teresina, 28 de junho de 2022.

**WELLINGTON CAMARÇO SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES**

 Presidente do CAU/PI Assistente de Comissões e do Plenário do CAU/PI